



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

LEI Nº 538/2013 - DE 27 de Março de 2013

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 98.417,86 (noventa e oito mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64 e o Termo de Convenio nº 061/2012 firmado entre esta Prefeitura Municipal e o FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso, destinado à reforma do Ginásio de Esporte de São José do Povo, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2013:

02 070 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	
2781280902.037– MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS	
3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$. 98.417,86
TOTAL	R\$. 98.417,86

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos:
a) Provenientes do Termo de Convenio nº 061/2012 celebrado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED no valor de R\$. 88.576,06 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos); b) Proveniente de Contrapartida do município por Anulação Parcial/Total no Orçamento Vigente no valor de R\$. 9.841,80 (nove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) destinado a reforma do Ginásio de Esporte de São José do Povo de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de Março de 2.013.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicado por afixação,
No lugar público de costume.
Na data supra.